

DECRETO Nº 3.834, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso IV;

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 361 0023 2050 0000 – Progr. Benefícios aos Servidores Públicos

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 585 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais Vinculados R\$ 35.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação referente a recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 26 de novembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

